



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 13.453, DE 01 DE AGOSTO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 3.724.906,33 (três milhões e setecentos e vinte e quatro mil e novecentos e seis reais e trinta e três centavos), de acordo com Art 4º § 1º inciso I da Lei 5.160, de 28 de Dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

09. SECRETARIA DE SAÚDE

09.010 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

09.010.10.302.0016.2.163	Serviços Médicos e Terapêuticos		
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	3.724.906,33
		TOTAL	3.724.906,33

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

09. SECRETARIA DE SAÚDE

09.009 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

09.009.10.302.0016.2.163	Serviços Médicos e Terapêuticos		
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	3.724.906,33
		TOTAL	3.724.906,33

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de agosto de 2022.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Suzete Souza Franco
Secretária de Saúde em Exercício

DECRETO N.º 13.454, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais), de acordo com Art 4º § 1º inciso I da Lei 5.160, de 28 de Dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

02. GABINETE DO PREFEITO**02.014 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

02.014.04.422.0008.2.098	Manutenção de Ações das Segurança Alimentar		
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.110	314.000,00
		TOTAL	314.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

02. GABINETE DO PREFEITO**02.014 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

02.014.04.122.0001.2.003	Manutenção do Transporte Administrativo		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	100.000,00

02. GABINETE DO PREFEITO**02.014 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

02.014.04.122.0002.1.001	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos		
	339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.110	99.000,00

02. GABINETE DO PREFEITO**02.014 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

02.014.04.422.0008.2.098	Manutenção de Ações das Segurança Alimentar		
	339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.110	115.000,00
		TOTAL	314.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de agosto de 2022.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Jorge Luis Cantagessi de Souza
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 13.455, DE 01 DE AGOSTO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com Art 4º § 1º inciso I da Lei 5.160, de 28 de Dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

33. SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**33.001 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICI**

33.001.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	<u>80.000,00</u>
		TOTAL	80.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

06. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**06.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

06.001.04.131.0004.2.037	Comunicação com a População		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	<u>80.000,00</u>
		TOTAL	80.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de agosto de 2022.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Claúdio Monteiro Jr.
Secretário de Administração



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1.997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



ATA (nº10) DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS OSASCO
REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2022

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), as 9h00 (nove horas), no CEFOR (Centro formador de pessoal de Osasco), Endereço – Avenida Marechal Rondon, 263 – Osasco – SP, Sala 11 – 2º andar, em consonância com a Lei Municipal nº3.388 de 04 de dezembro de 1997, Revogada pela lei 4.638 de 15/05/2014 e seu Regimento Interno, foi realizada reunião com membros representantes do poder executivo municipal e representantes das organizações da sociedade civil, membros titulares, suplentes, que integram o plenário, aberta ao público e convidados. As 10:00hs foi realizada a 1º chamada, onde foi constatado que não havia quórum suficiente para o início dos trabalhos, as 10:32hs foi realizada a 2º chamada constando quórum suficiente para o início dos trabalhos com os seguintes conselheiros presentes: **Titulares:** Deborah Cristiane de Jesus Santos, Leda Maria Bitencourt Moraes, Marcelo Soares Vilhanueva, Jair Cesar Alves de Queiroz, Thiago Machado Montes, Paulete Aparecida da Silva, Raquel Jessica Righetti Fernandes, Jeferson Ricardo da Silva e Eduardo Soares da Silva. **Conselheiros suplentes representando seu titular:** Cristiane Ferreira Moraes, Rosemeire de Oliveira Pacheco e Maria Cristina Garcia Souza. **Convidados:** Maria Judite S. Rosa (ACM), Erica Guadagio (Cristo Rei), Elaine de Matos (Instituto Adiante), Edinaldo Portella (SAS), Glayton Hipólito (SAS), Eliane B. (Vila Izabel) e Renata Braga (Cedeca). **Presentes também:** Márcia Silva (**Secretária Executiva**), Bruna Lais Reis Soares (**Oficial administrativa P.M.O**) e Rosângela Belfiore (**Funcionária Comissionada**). Havendo quórum regimental, o Sr. Presidente Eduardo Silva declara aberto os trabalhos da presente Reunião Ordinária, que teve início às 10:44hs. Sr. Presidente solicita à Márcia Silva (**Secretária Executiva**) que iniciasse a leitura da convocação da presente plenária e suas **Deliberações: 1- Prestação de contas Estadual 2021; 2 - Prestação de contas Estadual e Reprogramação 2020 – 2021; 3 - Leitura da Ata do dia 25 de Abril de 2022; 4 – Informes; 5 – Palavra aos conselheiros do CMAS.** Iniciando a plenária, O Sr. Presidente solicitou para que fosse formada a mesa diretora chamando assim os membros para compô-la e após isso fez



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1.997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



agradecimentos à presença dos convidados. Após, em antecipação do primeiro informe, foi feita a apresentação da nova funcionária, Rosângela Belfiore, que irá compor o administrativo do CMAS. As 10:52 hs o Sr. Presidente solicitou para que o convidado Glayton Hipólito (representante do órgão gestor) desse início à apresentação do primeiro item da pauta: **1- Prestação de contas Estadual 2021**: Antes de iniciar a apresentação, o Sr. Presidente lembra neste momento que apresentação e documentos relacionados a primeira parte já foram disponibilizados para apreciação dos conselheiros titulares em reunião administrativa realizada na data de 16/05/2022. A segunda parte seria apresentada nesta plenária. Após, colocou como sugestão 1º Que fosse feita a apresentação e ao final de cada uma abrir-se-ia o tempo para discussões, ou 2º Que fosse feita toda a apresentação e, ao final, fosse aberto tempo para discussões. A 1º proposta foi aprovada por unanimidade. Glayton inicia a apresentação e em resumo explica que, a prestação de contas é uma obrigação constitucional e todo órgão que recebe recursos, seja ele público ou privado, tem que fazer prestação de contas. O Governo Estadual repassa todo ano os recursos e a utilização e aplicação dos mesmos é posto sob análise e deliberação do conselho. Em resumo (dados apresentados via slide), no departamento de **proteção social básica**: foram disponibilizados **R\$ 419.003,00** e destes, foram executados **10,77%** dos recursos, totalizando **R\$ 46.180,00**. Valor este que foi aplicado em material de divulgação. **Proteção social especial de média complexidade**: foram disponibilizados **R\$ 431.000,00** e destes, foram executados **23,18%** totalizando **R\$ 101.833,37**. Valor este que foi utilizado para *alimentos (94,11% = 95.833,37)* e *capacitação de servidores (5,89% = 6.000,00)*. **Proteção especial de alta complexidade**: foram disponibilizados **R\$ 905.462,60** e destes, foram executados **76,49%** totalizando **R\$ 700.518,72**. Valor este que foi utilizado para *Alimentos (87,00% = 609.459,99)*, *Material de escritório (8,03% = 56.243,73)*, *Kit festa (4,97% = 34.815,00)*. No total foram executados **47,57%** dos recursos totais disponibilizados. Finaliza-se então a apresentação da primeira parte da apresentação e em seguida o Sr. Presidente abre para a primeira rodada de inscrição para questionamentos tendo, cada conselheiro inscrito, 3 (Três) minutos de tempo para manifestação. Primeira inscrita, conselheira e Vice-Presidente, Deborah, questiona o porquê de não ter



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1.997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



sido apresentado o relatório circunstanciado. Glayton, em resposta, diz que, com relação ao relatório circunstanciado, por ele ter um extenso conteúdo detalhado, foi mais viável a apresentação de um resumo, mas, que todo o conteúdo estará à disposição podendo assim, ser consultados a qualquer momento pelo conselho. Ressalta também que, os relatórios são realizados por cada departamento de gestão administrativa, de forma transparente, durante todo o período de gastos. Conselheiro Marcelo, com a palavra pede para que haja mais clareza com relação às informações apresentadas para que possa haver uma certa noção de quanto foi gasto com cada serviço. Sr. Presidente Eduardo, com a palavra, faz lembrar neste momento, que ficou de ser discutida a questão em relação a realização de uma capacitação para a comissão de Finanças e Orçamento com o intuito de instruir melhor o conselheiro (a) e para que houvesse uma melhor compreensão dos temas abordados por parte do conselho. O Sr. Presidente Eduardo abre para a votação a pauta prestação de contas estadual 2021. A votação iniciou-se de forma nominal sendo **Aprovada** por **8** votos a favor e **3** abstenções tendo como ressalva a não reiteração do problema relacionado a falta de informações nas apresentações de prestação de contas. As 10:55 hs, O Sr. Presidente deu uma pausa de 10 minutos antes do início da segunda apresentação. Às 11:55 - **2 - Prestação de contas Estadual e Reprogramação 2020 – 2021**. Glayton inicia a apresentação e, em resumo (dados apresentados via slide), no departamento de **Rede básica de proteção**: foram executados **46,61%** totalizando em **R\$ 321.993,63**. Na **Rede de proteção social de média complexidade**: foram executados **64,60%** do valor reprogramado totalizando em **R\$190.543,82**, valor este que foi aplicado em *alimentos - 64,54%*, *Material de limpeza - 6,17%*, *Material de manutenção - 10,28%*, *locação de maquinas e equipamentos – 19%*. Na **Rede de proteção de Alta complexidade**: foram executados **88,58%** do valor reprogramado totalizando em **R\$57.021,68**, valor este que foi aplicado em *alimentos – 22,73%*, *Serviços Gráficos – 33,51%* e *Material de limpeza – 43,76%*. No total foram executados **54,24%** dos recursos totais disponibilizados em 2021, sendo assim devolvido ao estado o restante, valor este que será reprogramado para 2022. Finaliza-se então a segunda parte da apresentação e em seguida o Sr. Presidente abre para a primeira rodada de inscrição para questionamentos tendo, cada conselheiro inscrito, 3 minutos de



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1.997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014




tempo para manifestação. Conselheira Leda, com a palavra, manifesta que falta clareza com relação aos gastos. Conselheiro Marcelo, com a palavra, aponta novamente que falta clareza nas informações e que é necessário que seja repassado, pelo menos, o mínimo de conhecimento necessário com relação à prestação de contas para apreciação e deliberação do conselho. Após os questionamentos, o Sr. Presidente abre a pauta para votação. A votação iniciou-se de forma nominal sendo aprovada a prestação de contas – reprogramação 2020-2021 por **7** votos a favor e **3** abstenções e **1** voto contra. Conselheiro Marcelo justificou o seu voto não favorável tendo em vista que necessita de mais clareza na exploração da documentação apresentada bem como do processo seguido para finalização das contas. Reforçando, ainda, que falta o mínimo de informação e detalhamento sobre onde foi gasta a verba. Dando-se sequência aos itens da pauta, **3 - Leitura da Ata do dia 25 de Abril de 2022:** O Sr. Presidente solicitou para que o 1º Secretário, Jeferson Ricardo, fizesse a leitura da Ata que posteriormente foi colocada para deliberação. A ata foi aprovada por **9** votos a favor e **1** contra. Houve a ausência do voto do conselheiro Jair, pois o mesmo havia se retirado da reunião minutos antes por motivo de trabalho. Conselheiro Marcelo justificou o seu voto não favorável, tendo em vista o não recebimento do documento com antecedência para apreciação e análise conforme o combinado em reuniões anteriores. **4 – Informe: A)** Saída da Mariana e entrada da Rosângela; **B)** Férias da Secretária Executiva - dia 29/07 a 09/08. **C)** Requerimento de vistas às documentações do CMAS (requerimento que será assinado e justificado para a visualização dos documentos dentro do CMAS). O Sr. Presidente informou, neste momento, que o requerimento começaria a vigorar a partir da presente plenária. **D)** Referente ao prazo a ser inserido no comprovante de inscrição entregue pelo CMAS, foi proposto pelo Sr. Presidente que fosse feito um ofício e que o mesmo fosse enviado à Drads. **E)** Glayton deu como informe que, sobre a emenda da casa de passagem, encontra-se sob análise do ministério e o mesmo pediu que a emenda fosse adequada em alguns itens, portanto, foram feitas algumas alterações em alguns itens da emenda. Os itens alterados serão informados via e-mail para o conselho e conselheiros. **F)** Conselheira e Vice-Presidente Deborah informa sobre a



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1.997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



questão das vagas abertas que serão destinadas para os trabalhadores, lembra neste momento que tem que ser feito um levantamento para que as pessoas que foram eleitas venham compor a comissão. **G)** Sr. Presidente Eduardo – reunião com cada comissão juntamente com a mesa diretora e definição dos seus devidos membros. **H)** Justificativa de ausência das conselheiras Rafaela e sua suplente Rejayne, as mesmas estão em afastamento por motivo de saúde. **I)** 26/05 – Reinauguração da Anoscar. Nada mais a tratar, o Sr. Presidente Eduardo Silva encerrou a reunião as 12:30 e eu Jeferson Ricardo da Silva lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente.


Eduardo Silva
Presidente do CMAS
Osasco


Jeferson Ricardo
1º Secretário